Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Cacoal Advocacia Geral

LEI N. 1.963/PMC/06

REVOGA A LEI N° 1.511/PMC/03 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1°.** Fica revogada a Lei n. 1.511/PMC/03 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **Art. 2°.** O município de Cacoal deverá tomar as providências legais para a reversão do imóvel demominado Lote 1B-2, com área de 1.500,02m², localizado no setor 03, quadra 20.
- **Art. 3°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 16 de maio de 2006.

SUELI ARAGÃO Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA Advogado do Município 616